



TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

Processo Administrativo nº139/2024

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de eletrodoméstico e eletroeletrônico para atender demandas dos órgãos públicos que compõem a estrutura administrativa do Município de Itabaianinha/SE, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Os itens abaixo representam a cota principal, destinado à ampla concorrência, ou seja, todas as empresas interessadas podem participar da disputa de lances, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI) Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP). Estes itens correspondem ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado da contratação do item, já que ultrapassa o limite estabelecido pelo Art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 08 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e Art. 8, inciso II c/c Art. 11 da Lei Municipal nº 1.082/2021 de 17 de setembro de 2021:

ITEM	CÓDIGO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.	16392	UND.	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM: 1 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); 3 (TRÊS) OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTIPÓ; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E	86	R\$ 4.184,32	R\$ 359.851,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A.			
2.	22767	UND.	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - FNDE:DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS: · Pia em aço inox polido; Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada; Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento; Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural; Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille); Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca; Reservatório de água em aço inox AISI 304; Serpentina externa com isolamento térmico; Previsões para limpeza, higienização e dreno; Mangueiras atóxicas; Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; Gás refrigerante R600a ou R134a; Dreno para limpeza da cuba; Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes; A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais; Dimensionamento e	26	R\$ 2.456,19	R\$ 63.860,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nota

			robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.			
3.	1548	UND.	FREEZER HORIZONTAL: duplo uso como freezer ou conservador; duas portas: condensador embutido; tampa balanceada; painel de controle fast-freezing; dreno frontal; gabinete em chapa de aço pintado; cantos arredondados; puxadores práticos; menor nível de ruído; capacidade de armazenamento mínimo de 530litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP); garantia de no mínimo um ano; com manual de instrução em português; assistência técnica no Estado de Sergipe.	26	R\$ 4.087,85	R\$ 106.284,10
4.	26479	UND.	SMART TV 50 POLEGADAS BIVOLT COM WIFI E BLUETOOTH INTEGRADO. SMART TV COM ESPESSURA FINA, FREQUÊNCIA DA TELA MÍNIMA DE 60HZ, PROCESSADOR MÍNIMO 4K, TELA DE LED. RESOLUÇÃO MINIMA: 3.840 X 2.160 ENTRADA DE USB MÍNIMA (2) DUAS, ENTRADA MINIMA DE HDMI: (2), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, COR PRETA, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS. SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL, POTÊNCIA MINIMA 20W RMS. SISTEMA DE CORES MINIMO: NTCS/PAL-M E PAL-N, COM AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR. EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO COM PILHA OU BATERIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,	45	R\$ 2.212,95	R\$ 99.582,75

Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ADAPTADOR DE AUDIO E VÍDEO, BASE DA TELEVISÃO COM PÉS.			
--	--	--	---	--	--	--

1.1.1 Os itens abaixo relacionados representam os itens exclusivos e o da cota reservada à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP). São os itens cujo valor estimado total são inferiores ao limite estabelecido pela referida Lei Complementar e os itens correspondentes ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da cota principal, conforme Art. 48, incisos, I e III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 08 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e Art. 7º c/c 11, inciso II, da Lei Municipal nº 1.082, de 17 de setembro de 2021:

ITEM	CÓDIGO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5.	22539	UND.	AR CONDICIONADO 18.000BTUS MODELO SPLIT 220 VOLTS	8	R\$ 3.055,67	R\$ 24.445,36
6.	3200	UND.	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS	2	R\$ 11.228,37	R\$ 22.456,74
7.	22166	UND.	AR CONDICIONADO SPLIT WI HALL (PAREDE), 12.000 btus, inverter, ciclo quente/frio, Selo procel e classificação energética Tipo A, Tensão 220v, filtro anti bactéria, função desumidificador, controle de temperatura, gás R410A, controle de energia mínimo de 60%, com controle remoto sem fio.	10	R\$ 2.567,19	R\$ 25.671,90
8.	28788	UND	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA VERTICAL - COM NO MINIMO 1250W DE POTÊNCIA, COMO UMA VASSOURA, O ASPIRADO VERTICAL DE PÓ E ÁGUA É PERFEITO PARA ASPIRAR PISOS E CARPETES COM FACILIDADE. O FILTRO GARANTE A REMOÇÃO DE 99% DE IMPUREZAS, ÁCAROS E FUNGOS, DEVOLVENDO AR LIMPO AO AMBIENTE. CAPACIDADE DO COLETOR (L) DE NO MINIMO 1L - PÓ/ 800ML - ÁGUA	2	R\$ 197,93	R\$ 395,86
9.	23842	UND.	BATEDEIRA - Funções: bater, misturar. Com no mínimo 3 velocidades. Potência mínima de 500W. Capacidade mínima de 5l. Batedores de aço inoxidável. Acessórios incluídos: batedor elíptico e bandeja.	1	R\$ 559,63	R\$ 559,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

gond

10.	12735	UND.	BEBEDOURO DE COLUNA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: Bebedouro de Coluna, refrigeração por compressor, controle de temperatura através de termostato regulável, fornecimento de água gelada e natural, voltagem 110V/220V, depósito de água em polietileno atóxico. potência máxima 110W, capacidade para galão de 20L. Certificado pelo INMETRO com garantia de 12 meses. Cor branca.	52	R\$ 729,62	R\$ 37.940,24
11.	28800	UND	CAFETERA ELETRICA CAPACIDADE MINIMA DE 1,5 LITROS, BOJO INTERNO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, AQUECIMENTO EM SISTEMA BANHO-MARIA, COM DUAS TORNEIRAS E VISUALIZADOR DE NÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300 W, VOLTAGEM BIVOLT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 371 INMETRO. DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ITENS E ACESSÓRIOS: - ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS TORNEIRAS - PINGADEIRA - MANUAL DE INSTRUÇÕES	1	R\$ 877,36	R\$ 877,36
12.	22651	UND.	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - EP - FNDE: DESCRIÇÃO · Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. DIMENSÕES E CAPACIDADE: · Altura máxima: 330 mm; · Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; · Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. CARACTERÍSTICAS · Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. · Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. · Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. · Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. · Motor de, no mínimo, 1/4 HP. · Base antiderrapante. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos	24	R\$ 269,30	R\$ 6.463,20

gond



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA DE 1 ANO			
13.	22938	UND.	FOGÃO CONVENCIONAL A GÁS, com 4 bocas e forno. Fogão gás - Fogão gás, material: chapa aço, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 und, características adicionais: mesa em inox, forno auto-limpante, tampo de vidro, voltagem: 110,220 v, cor: branca	10	R\$ 721,64	R\$ 7.216,40
14.	13610	UND.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRRO DE BAIXA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTA ALTAS TEMPERATURAS, BANDEUJA COLETORA DE RESIDUOS, FORNO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	1	R\$ 1.318,00	R\$ 1.318,00
15.	19763	UND.	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, FORNO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	24	R\$ 2.276,23	R\$ 54.629,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.	11089	UND.	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Especificações mínimas - Abertura de Inserção: 245 mm, máximo de folhas (75g): 30 folhas - tipo de fragmentação (em mm): Tiras de 6,00 mm, cartão, CD, DVD, - nível de segurança: 02, velocidade de fragmentação: 2,5 m/min, capacidade média de fragmentação: 70 kg/h, acionamento: botão e sensor eletrônico, reversão: manual e no botão potência mínima de 400W, tempo de funcionamento: 25 min ligado/ 15 min desligado, a partir do 2º acionamento: 4 min ligado/ 4 min desligado, nível de ruído: 65 db (A), volume da lixeira: 31 litros, sensor de segurança para lixeira, - dimensões (em mm): 385x270x680, voltagem: 127V	2	R\$ 2.224,15	R\$ 4.448,30
17.	26505	UND.	FREZZER VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 228 LITROS, COR BRANCA, FROST FREE, VOLTAGEM DE 110V A 220V, EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A, CONGELAMENTO RÁPIDO, COM NO MINIMO 4 GAVETAS REMOVÍVEIS, DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 50 X 150 X 50 CM. COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DE SERGIPE.	3	R\$ 3.209,78	R\$ 9.629,34
18.	22650	UND.	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - RF2 - FNDE: DESCRIÇÃO · Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 750 mm; · Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS · Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca. · Sistema de refrigeração "frostfree". · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura	25	R\$ 3.166,00	R\$ 79.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

João

			eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura ajustável. · Sistema de degelo "frostfree". · Gás refrigerante R600a ou R134a.			
19.	19798	UND.	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA DE 380LITROS Características MÍNIMAS: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas; Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador); Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis; Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis; Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes; Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer; Formas para gelo no compartimento do freezer; Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete; Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; Dobradiças metálicas; Sapatas niveladoras; Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável; Sistema de refrigeração "frostfree"; Gás refrigerante R600a; Voltagem: 110V; Selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.	14	R\$ 3.002,20	R\$ 42.030,80

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.	21376	UND.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS: Liquidificador industrial 2L com copo em inox, capacidade 2 litros, motor de 1/3 HP 110V, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contada a partir da data de Tempo de aceite definitivo.	25	R\$ 491,75	R\$ 12.293,75
21.	1839	UND.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS - Corpo em inox com base em polipropileno preto; Copo em inox (sem solda); Tampa em alumínio repuxado em aço inox, capacidade para 4 litros, alta rotação, potencia de 1/2CV. Uma Velocidades. Lâminas com Ângulos que permite maior movimentação do produto e melhor processamento. Base antiderrapante. Trava de Segurança. Dimensões Aproximadas: Altura - 36 cm. Largura - 23,5 cm. Profundidade - 44cm. Tensão bivolt 127/220v.	24	R\$ 776,13	R\$ 18.627,12
22.	26509	UND.	MAQUINA DE LAVAR, AUTOMÁTICA, BRANCA, CAPACIDADE MINIMA DE 10KG E MAXIMA DE 12KG DE ROUPA SECA, COM FUNÇÕES LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR, ABERTURA SUPERIOR, COM SELETOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, COM CESTO EM POLIPROPILINO, COM FILTRO PEGA-FIAPOS, COMPÉS NIVELADORES.	24	R\$ 2.332,67	R\$ 55.984,08
23.	26507	UND.	MICRO-ONDAS, NA COR BRANCA - FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MINIMA 30 L, MAXIMA 32L, POTÊNCIA MINIMA 900 WATT, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER. NA COR BRANCA.	29	R\$ 720,32	R\$ 20.889,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jonata

24.	22648	UND.	MIXER DE ALIMENTOS - MX - FNDE: DESCRIÇÃO · Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. DIMENSÕES · Altura máxima: 400 mm; · Largura máxima: 150 mm; · Profundidade máxima: 320 mm; · Volume mínimo do copo: 600ml. CARACTERÍSTICAS · Cabo (alça) ergonômico. · Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. · Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. · Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. · Base antirespingos. · Botão turbo. · Motor com potência mínima de 350W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	10	R\$ 358,08	R\$ 3.580,80
25.	27463	UND.	OP - GELADEIRA (FRIGOBAR), Com capacidade de armazenamento de no mínimo 120 litros. alimentação elétrica 127 v	2	R\$ 1.263,21	R\$ 2.526,42

Jonata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jonatas

26.	22647	UND.	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR - FNDE: DESCRIÇÃO · Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 410 mm; · Largura máxima: 315 mm; · Profundidade máxima: 370 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS · Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. · Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. · Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. · Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. · Câmara vertical de filtração e purificação. · Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. · Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. · Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora. · Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). · Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. · Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". · Gás refrigerante R600a ou R134a.	50	R\$ 635,54	R\$ 31.777,00
27.	23920	UND.	SANDUICHEIRA/GRIL ELÉTRICA MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, PLACAS ONDULADAS, LUZ INDICADOR DE AQUECIMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO TENSÃO: 110 V, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ. POTÊNCIA MÍNIMA 750W.	3	R\$ 98,97	R\$ 296,91

Jonatas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jonata

28.	22918	UND.	Secador de mão profissional, Material: Aço Inox, Acionamento: Automático, Tempo de Secagem: 6 A 10 segundos – ar quente / 15 a 25 segundos – ar frio, Motor: 25.000 Rpm / 550W, com selo de certificação INMETRO, Medidas Aparelho mínimo: A= 32cm x P= 17cm x L= 29cm, Peso Líquido/Bruto: 4,25 Kg /4,76 Kg, Acionamento: Automático Voltagem: 220V / 60Hz - Tomada de 10ª, Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação.	2	R\$ 919,00	R\$ 1.838,00
29.	26478	UND.	SMART TV COM NO MINIMO 85 POLEGADAS BIVOLT COM WIFI E BLUETOOTH INTEGRADO - SMART TV COM ESPESSURA FINA, FREQUÊNCIA DA TELA MÍNIMA DE 60HZ, PROCESSADOR MÍNIMO 4K, TELA DE LED. RESOLUÇÃO MINIMA: 3.840 X 2.160 ENTRADA DE USB MÍNIMA (2) DUAS, ENTRADA MINIMA DE HDMI: (2), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, COR PRETA, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS. SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL, POTÊNCIA MINIMA 20W RMS. SISTEMA DE CORES MINIMO: NTCS/PAL-M E PAL-N, COM AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR. EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO COM PILHA OU BATERIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ADAPTADOR DE AUDIO E VÍDEO, BASE DA TELEVISÃO COM PÉS.	2	R\$ 8.226,55	R\$ 16.453,10

Jonata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jonas

30.	25771	UND.	TANQUINHO 11KG SEMIAUTOMÁTICA - ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR EM MATERIAL PLÁSTICO SISTEMA DE LAVAGEM ROTAÇÃO, FILTRO DE FLUTUNATES , COM NO MÍNIMO 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM TEMPERATURA DE ÁGUA FRIA, TENSÃO 127V MANUAL DE INSTRUÇÃO, GUIA RÁPIDO, MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 93,5 CM/LARGURA 49,0 CM/PROFUNDIDADE 50,2 CM,	1	R\$ 513,23	R\$ 513,23
31.	3762	UND.	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt; Potência: 1/4 HP; Potência: 180 W; RPM Ventilação: 1350; Velocidade: 30 KM/H; Vazão: 13800 M3/H; Temperatura: 99,3 °C; Altura Pedestal: 1,5 a 2,0 metros; Peso: 9,745 Kg; Garantia de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação. Assistência Técnica no estado de Sergipe	6	R\$ 323,60	R\$ 1.941,60
32.	28675	UND.	VENTILADOR DE PAREDE com 60cm de diâmetro; possui 3 velocidades e grande vazão de ar; hélice com 3 pás; inclinação vertical ajustável; grade giratória removível que facilita na hora de limpar; bivolt.	130	R\$ 270,67	R\$ 35.187,10
COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME,S E EPP,S						
33.	16392	UND.	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM: 1 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); 3 (TRÊS) OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTIPO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C;	28	R\$ 4.184,32	R\$ 117.160,96

Jonas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jonatas

			O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A.			
34.	22767	UND.	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - FNDE:DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS: · Pia em aço inox polido; Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada; Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento; Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural; Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille); Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca; Reservatório de água em aço inox AISI 304; Serpentina externa com isolamento térmico; Previsões para limpeza, higienização e dreno; Mangueiras atóxicas; Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; Gás refrigerante R600a ou R134a; Dreno para limpeza da cuba; Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes; A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	8	R\$ 2.456,19	R\$ 19.649,52

Jonatas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jonato

35.	1548	UND.	FREEZER HORIZONTAL: duplo uso como freezer ou conservador; duas portas; condensador embutido; tampa balanceada; painel de controle fast-freezing; dreno frontal; gabinete em chapa de aço pintado; cantos arredondados; puxadores práticos; menor nível de ruído; capacidade de armazenamento mínimo de 530litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP); garantia de no mínimo um ano; com manual de instrução em português; assistência técnica no Estado de Sergipe.	8	R\$ 4.087,85	R\$ 32.702,80
36.	26479	UND.	SMART TV 50 POLEGADAS BIVOLT COM WIFI E BLUETOOTH INTEGRADO. SMART TV COM ESPESSURA FINA, FREQUÊNCIA DA TELA MÍNIMA DE 60HZ, PROCESSADOR MÍNIMO 4K, TELA DE LED. RESOLUÇÃO MINIMA: 3.840 X 2.160 ENTRADA DE USB MÍNIMA (2) DUAS, ENTRADA MINIMA DE HDMI: (2), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, COR PRETA, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS. SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL, POTÊNCIA MINIMA 20W RMS. SISTEMA DE CORES MINIMO: NTCS/PAL-M E PAL-N, COM AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR. EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO COM PILHA OU BATERIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ADAPTADOR DE AUDIO E VÍDEO, BASE DA TELEVISÃO COM PÉS.	14	R\$ 2.212,95	R\$ 30.981,30

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; em não havendo participantes para a cota reservada, resultando deserta, esta poderá ser integrada à cota principal para efeitos de disputa. (Art. 11, §2º, Lei Municipal nº 1.082/2021).

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (Art. 11, §3º, Lei Municipal nº 1.082/2021).

[Handwritten mark]



1.4 Os quantitativos da Cota Reservada terão prioridade de aquisição/entrega, se não for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (Art. 11, §4º, Lei Municipal nº 1.082/2021).

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme estudo técnico preliminar.

1.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do Art. 22 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.8 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9 O intervalo mínimo de percentual entre os lances ofertados será de R\$ 1,00 (um real) para todos os itens.

1.10 Deve-se conceder o direito de preferência de contratação aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediados local e regionalmente, conforme Lei Municipal nº 1.082/2021, assim estabelecido;

a) Âmbito Local: sede e limites geográficos deste município

b) Âmbito Regional: municípios de Arauá, Boquim, Cristinápolis, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Santa Luzia do Itanhy, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.

1.11 A existência de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, foi constatada através de consulta ao sítio do SEBRAE, através do link <https://datasebrae.com.br/totaldeempresas-11-05-2020/>

1.12 A tabela abaixo indica o rateio dos itens por órgão Demandante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES			
				QUANT TOTAL	PMI	FMS	FMS
1.	16392	UND.	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM: 1 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); 3 (TRÊS) OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTIPÓ; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A.	86	83		3
2.	22767	UND.	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - FNDE:DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS: · Pia em aço inox polido; Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada; Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento; Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural; Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille); Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca; Reservatório de água em aço inox AISI 304; Serpentina externa com isolamento térmico; Previsões para limpeza, higienização e dreno; Mangueiras atóxicas; Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura	26	26		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jonatas

			da água; Gás refrigerante R600a ou R134a; Dreno para limpeza da cuba; Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes; A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.				
3.	1548	UND.	FREEZER HORIZONTAL: duplo uso como freezer ou conservador; duas portas: condensador embutido; tampa balanceada; painel de controle fast-freezing; dreno frontal; gabinete em chapa de aço pintado; cantos arredondados; puxadores práticos; menor nível de ruído; capacidade de armazenamento mínimo de 530litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP); garantia de no mínimo um ano; com manual de instrução em português; assistência técnica no Estado de Sergipe.	26	25	1	
4.	26479	UND.	SMART TV 50 POLEGADAS BIVOLT COM WIFI E BLUETOOTH INTEGRADO. SMART TV COM ESPESSURA FINA, FREQUÊNCIA DA TELA MÍNIMA DE 60HZ, PROCESSADOR MÍNIMO 4K, TELA DE LED. RESOLUÇÃO MINIMA: 3.840 X 2.160 ENTRADA DE USB MÍNIMA (2) DUAS, ENTRADA MINIMA DE HDMI: (2), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, COR PRETA, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS. SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL, POTÊNCIA MINIMA 20W RMS. SISTEMA DE CORES MINIMO: NTCS/PAL-M E PAL-N, COM AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR. EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO COM PILHA OU BATERIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ADAPTADOR DE AUDIO E VÍDEO, BASE DA TELEVISÃO COM PÉS.	45	45		
5.	22539	UND.	AR CONDICIONADO 18.000BTUS MODELO SPLIT 220 VOLTS	8	3		5
6.	3200	UND.	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS	2			2

Jonatas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jonatan

7.	22166	UND.	Ar condicionado Split wi hall (parede), 12.000 btus, inverter, ciclo quente/frio, Selo procel e classificação energética Tipo A, Tensão 220v, filtro anti bactéria, função desumidificador, controle de temperatura, gás R410A, controle de energia mínimo de 60%, com controle remoto sem fio.	10			10
8.	28788	UND	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA VERTICAL - COM NO MINIMO 1250W DE POTÊNCIA, COMO UMA VASSOURA, O ASPIRADO VERTICAL DE PÓ E ÁGUA É PERFEITO PARA ASPIRAR PISOS E CARPETES COM FACILIDADE. O FILTRO GARANTE A REMOÇÃO DE 99% DE IMPUREZAS, ÁCAROS E FUNGOS, DEVOLVENDO AR LIMPO AO AMBIENTE. CAPACIDADE DO COLETOR (L) DE NO MINIMO 1L - PÓ/ 800ML - ÁGUA	2	2		
9.	23842	UND.	BATEDEIRA - Funções: bater, misturar. Com no mínimo 3 velocidades. Potência mínima de 500W. Capacidade mínima de 5l. Batedores de aço inoxidável. Acessórios incluídos: batedor elíptico e bandeja.	1		1	
10.	12735	UND.	BEBEDOURO DE COLUNA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: Bebedouro de Coluna, refrigeração por compressor, controle de temperatura através de termostato regulável, fornecimento de água gelada e natural, voltagem 110V/220V, depósito de água em polietileno atóxico. potência máxima 110W, capacidade para galão de 20L. Certificado pelo INMETRO co garantia de 12 meses. Cor branca.	52	37		15
11.	28800	UND	CAFETERA ELETRICA CAPACIDADE MINIMA DE 1,5 LITROS, BOJO INTERNO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, AQUECIMENTO EM SISTEMA BANHO-MARIA, COM DUAS TORNEIRAS E VISUALIZADOR DE NÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300 W, VOLTAGEM BIVOLT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 371 INMETRO. DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ITENS E ACESSÓRIOS: - ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS TORNEIRAS - PINGADEIRA - MANUAL DE INSTRUÇÕES	1		1	
12.	22651	UND.	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - EP - FNDE: DESCRIÇÃO · Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração	24	24		

Jonatan



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jonatas

			(castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. DIMENSÕES E CAPACIDADE: · Altura máxima: 330 mm; · Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; · Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. CARACTERÍSTICAS · Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. · Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. · Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. · Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. · Motor de, no mínimo, 1/4 HP. · Base antiderrapante. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA DE 1 ANO			
13.	22938	UND.	FOGÃO CONVENCIONAL A GÁS, com 4 bocas e forno. Fogão gás - Fogão gás, material: chapa aço, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 und, características adicionais: mesa em inox, forno auto-limpante, tampo de vidro, voltagem: 110,220 v, cor: branca	10		10
14.	13610	UND.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRRO DE BAIXA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTA ALTAS TEMPERATURAS, BANDEUJA COLETORA DE RESIDUOS, FORNO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	1	1	
15.	19763	UND.	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, FORNO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	24	24	

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jonatas

16.	11089	UND.	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Especificações mínimas - Abertura de Inserção: 245 mm, máximo de folhas (75g): 30 folhas - tipo de fragmentação (em mm): Tiras de 6,00 mm, cartão, CD, DVD, - nível de segurança: 02, velocidade de fragmentação: 2,5 m/min, capacidade média de fragmentação: 70 kg/h, acionamento: botão e sensor eletrônico, reversão: manual e no botão potência mínima de 400W, tempo de funcionamento: 25 min ligado/ 15 min desligado, a partir do 2º acionamento: 4 min ligado/ 4 min desligado, nível de ruído: 65 db (A), volume da lixeira: 31 litros, sensor de segurança para lixeira, - dimensões (em mm): 385x270x680, voltagem: 127V	2	2		
17.	26505	UND.	FREZZER VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 228 LITROS, COR BRANCA, FROST FREE, VOLTAGEM DE 110V A 220V, EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A, CONGELAMENTO RÁPIDO, COM NO MINIMO 4 GAVETAS REMOVÍVEIS, DIMENSÕES MINIMAS (L X A X P): 50 X 150 X 50 CM. COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DE SERGIPE.	3	3		
18.	22650	UND.	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - RF2 - FNDE: DESCRIÇÃO · Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 750 mm; · Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS · Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca. · Sistema de refrigeração "frostfree". · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras	25	25		

Jonatas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jenatas

			ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura ajustável. · Sistema de degelo "frostfree". · Gás refrigerante R600a ou R134a.			
19.	19798	UND.	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA DE 380LITROS Características MÍNIMAS: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas; Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador); Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis; Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis; Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes; Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer; Formas para gelo no compartimento do freezer; Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete; Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; Dobradiças metálicas; Sapatas niveladoras; Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável; Sistema de refrigeração "frostfree"; Gás refrigerante R600a; Voltagem: 110V; Selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.	14	2	12
20.	21376	UND.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS: Liquidificador industrial 2L com copo em inox, capacidade 2 litros, motor de 1/3 HP 110V, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contada a partir da data de Tempo de aceite definitivo.	25	25	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.	1839	UND.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS - Corpo em inox com base em polipropileno preto; Copo em inox (sem solda); Tampa em alumínio repuxado em aço inox, capacidade para 4 litros, alta rotação, potencia de 1/2CV. Uma Velocidades. Lâminas com Ângulos que permite maior movimentação do produto e melhor processamento. Base antiderrapante. Trava de Segurança. Dimensões Aproximadas: Altura - 36 cm. Largura - 23,5 cm. Profundidade - 44cm. Tensão bivolt 127/220v.	24	24		
22.	26509	UND.	MAQUINA DE LAVAR, AUTOMÁTICA, BRANCA, CAPACIDADE MINIMA DE 10KG E MAXIMA DE 12KG DE ROUPA SECA, COM FUNÇÕES LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR, ABERTURA SUPERIOR, COM SELETOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, COM CESTO EM POLIPROPILINO, COM FILTRO PEGA-FIAPOS, COMPÉS NIVELADORES.	24	24		
23.	26507	UND.	MICRO-ONDAS, NA COR BRANCA - FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MINIMA 30 L, MAXIMA 32L, POTÊNCIA MINIMA 900 WATT, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER. NA COR BRANCA.	29	26	2	1
24.	22648	UND.	MIXER DE ALIMENTOS - MX - FNDE: DESCRIÇÃO · Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. DIMENSÕES · Altura máxima: 400 mm; · Largura máxima: 150 mm; · Profundidade máxima: 320 mm; · Volume mínimo do copo: 600ml. CARACTERÍSTICAS · Cabo (alça) ergonômico. · Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. · Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. · Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. · Base antirespingos. · Botão turbo. · Motor com potência mínima de 350W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	10	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

25.	27463	UND.	OP - GELADEIRA (FRIGOBAR), Com capacidade de armazenamento de no mínimo 120 litros. alimentação elétrica 127 v	2	2		
26.	22647	UND.	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR - FNDE: DESCRIÇÃO · Purificador/ bebedouro de água refrigerado. - DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 410 mm; · Largura máxima: 315 mm; · Profundidade máxima: 370 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. - CARACTERÍSTICAS · Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. · Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. · Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. · Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. · Câmara vertical de filtragem e purificação. · Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. · Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. · Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. · Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). · Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. · Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". · Gás refrigerante R600a ou R134a.	50	50		
27.	23920	UND.	SANDUICHEIRA/GRIL ELÉTRICA MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, PLACAS ONDULADAS, LUZ INDICADOR DE AQUECIMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO TENSÃO: 110 V, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ. POTÊNCIA MÍNIMA 750W.	3	1	2	

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.	22918	UND.	Secador de mão profissional, Material: Aço Inox, Acionamento: Automático, Tempo de Secagem: 6 A 10 segundos – ar quente / 15 a 25 segundos – ar frio, Motor: 25.000 Rpm / 550W, com selo de certificação INMETRO, Medidas Aparelho mínimo: A= 32cm x P= 17cm x L= 29cm, Peso Líquido/Bruto: 4,25 Kg /4,76 Kg, Acionamento: Automático Voltagem: 220V / 60Hz - Tomada de 10ª, Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação.	2	2		
29.	26478	UND.	SMART TV COM NO MINIMO 85 POLEGADAS BIVOLT COM WIFI E BLUETOOTH INTEGRADO - SMART TV COM ESPESSURA FINA, FREQUÊNCIA DA TELA MÍNIMA DE 60HZ, PROCESSADOR MÍNIMO 4K, TELA DE LED. RESOLUÇÃO MINIMA: 3.840 X 2.160 ENTRADA DE USB MÍNIMA (2) DUAS, ENTRADA MINIMA DE HDMI: (2), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, COR PRETA, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS. SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL, POTÊNCIA MINIMA 20W RMS. SISTEMA DE CORES MINIMO: NTCS/PAL-M E PAL-N, COM AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR. EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO COM PILHA OU BATERIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ADAPTADOR DE AUDIO E VÍDEO, BASE DA TELEVISÃO COM PÉS.	2	2		
30.	25771	UND.	TANQUINHO 11KG SEMIAUTOMÁTICA - ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR EM MATERIAL PLÁSTICO SISTEMA DE LAVAGEM ROTAÇÃO ,FILTRO DE FLUTUNATES , COM NO MINIMO 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM TEMPERATURA DE AGUA FRIA, TENSÃO 127V MANUAL DE INSTRUÇÃO ,GUIA RÁPIDO , MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 93,5 CM/LARGURA 49,0 CM/PROFUNDIDADE 50,2 CM,	1	1		
31.	3762	UND.	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt; Potência: 1/4 HP; Potência: 180 W; RPM Ventilação: 1350; Velocidade: 30 KM/H; Vazão: 13800 M3/H; Temperatura: 99,3 °C; Altura Pedestal: 1,5 a 2,0 metros; Peso: 9,745 Kg; Garantia de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação. Assistência Técnica no estado de Sergipe	6			6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Janete

32.	28675	UND.	VENTILADOR DE PAREDE com 60cm de diâmetro; possui 3 velocidades e grande vazão de ar; helice com 3 pás; inclinação vertical ajustável; grade giratória removível que facilita na hora de limpar; bivolt.	130	100		30
COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEL, ME,S E EPP,S							
33.	16392	UND.	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM: 1 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); 3 (TRÊS) OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTIPÓ; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A.	28	27		1
34.	22767	UND.	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - FNDE:DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS: · Pia em aço inox polido; Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada; Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento; Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural; Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille); Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca; Reservatório de água em aço inox AISI 304; Serpentina externa com isolamento térmico; Previsões para limpeza, higienização e dreno; Mangueiras atóxicas; Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura	8	8		

Janete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			da água; Gás refrigerante R600a ou R134a; Dreno para limpeza da cuba; Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes; A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.				
35.	1548	UND.	FREEZER HORIZONTAL: duplo uso como freezer ou conservador; duas portas: condensador embutido; tampa balanceada; painel de controle fast-freezing; dreno frontal; gabinete em chapa de aço pintado; cantos arredondados; puxadores práticos; menor nível de ruído; capacidade de armazenamento mínimo de 530litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP); garantia de no mínimo um ano; com manual de instrução em português; assistência técnica no Estado de Sergipe.	8	8		
36.	26479	UND.	SMART TV 50 POLEGADAS BIVOLT COM WIFI E BLUETOOTH INTEGRADO. SMART TV COM ESPESSURA FINA, FREQUÊNCIA DA TELA MÍNIMA DE 60HZ, PROCESSADOR MÍNIMO 4K, TELA DE LED. RESOLUÇÃO MINIMA: 3.840 X 2.160 ENTRADA DE USB MÍNIMA (2) DUAS, ENTRADA MINIMA DE HDMI: (2), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, COR PRETA, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS. SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL, POTÊNCIA MINIMA 20W RMS. SISTEMA DE CORES MINIMO: NTCS/PAL-M E PAL-N, COM AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR. EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO COM PILHA OU BATERIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ADAPTADOR DE AUDIO E VÍDEO, BASE DA TELEVISÃO COM PÉS.	14	14		



2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

- I. ID PCA no PNCP: 13098181000182-0-000001/2024 – PMI; 14876872000122-0-000001/2024 – FMAS e 11261188000148-0-000001/2024 – FMS
- II. Data de publicação no PNCP: 28.12.2023.
- III. Id do item no PCA: de acordo com o descrito no item 1.0 deste Termo de Referência (na aba códigos do item).
- IV. Classe/Grupo: 5218; 5206; 5220; 5217.
- V. Identificador da Futura Contratação: Não Consta.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência e no item 1.0 deste.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo fornecedor os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações:

4.1.1 A empresa vencedora deverá atender as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial quanto aos aparelhos de eletroeletrônico e eletrodoméstico.

4.1.2 Portaria Inmetro N° 6, de 5 de Janeiro de 2022 quando se tratar de aparelhos eletrodomésticos liquidificador, aspirador de pó, secador de cabelo e outros aparelhos que façam a funções desses).

4.1.3 Os produtos não podem conter nem fazer uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal e nem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelo RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

4.1.4 No tocante aos equipamentos elétricos em geral, devem estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) vigente no período da aquisição.

4.1.5 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:



4.3.1 Primeiro, não há complexidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.3.2 Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

4.3.3 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame

4.3.4 Quarto, a presente licitação é pelo sistema de registro de preços, desta feita será formalizada ata de registro de preços sendo que a forma de contratação será de acordo com os itens 4.7 e 5.1 deste Termo de Referência.

Das propostas

4.4. Para cada item cotado deverá a licitante indicar (marca, modelo e fabricante), afim de que se comprove o atendimento das especificações exigidas no Termo de Referência.

4.5 A Pregoeira poderá solicitar que o licitante previamente classificado em primeiro lugar encaminhe, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prospectos, catálogos, folhetos ou páginas da web contendo a imagem e as especificações dos produtos cotados, para auxiliar na análise das propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pela Pregoeira.

4.5.2 – Caso seja necessário, a Pregoeira suspenderá a sessão para análise e verificação da conformidade das propostas com os requisitos deste Termo de Referência, podendo para tanto, solicitar pareceres da Assessoria Jurídica, do Órgão Requisitante, entre outros, a fim de subsidiar sua decisão.

Sistema de Registro de Preços

4.6 A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços, justifica-se: 1- pela característica do objeto, haver necessidade de contratações frequentes; 2- por ser conveniente a aquisição dos bens para entrega parceladas; 3 – por ser conveniente a aquisição para atendimento a mais de um órgãos integrante da Administração Pública; 4 - pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, na forma do Art. 3º, incisos I, II, III e V do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.7 Não será permitida adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse em aderir ao registro de preços durante o período de divulgação da IRP – Intenção de Registro de Preços, conforme Art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.8 Os participantes do registro de preços são:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Itabaianinha, CNPJ nº: 13.098.181/0001-82

ÓRGÃOS PARTÍCIPIES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº: 14.876.872/0001-22; Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº: 11.261.188/0001-48; e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT CNPJ nº: 12.755.884/0001-73.



4.9 A Contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21 c/c Art. 34 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.9.1 Os instrumentos de que trata o item 4.7 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme parágrafo único do Art. 34 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Os pedidos serão realizados de forma parcelada pelo Município através da secretaria responsável por meio de Autorização de Fornecimento, cuja emissão se dará conforme a necessidade, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Almoxarifado Municipal, sito à rua Antenor Costa Vieira nº 402, Centro e/ou no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde - FMS, localizado à rua Tobias Barreto nº 679, centro, na cidade de Itabaianinha/SE.

5.4 A entrega dos materiais no Almoxarifado Municipal deverá acontecer dentro **do prazo de 15(quinze) dias úteis**, contados do recebimento das Ordens de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

5.5 Os materiais deverão ser entregues obedecendo a quantidade total solicitada em cada pedido/ordem de fornecimento, devendo-se evitar várias entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, para a qual deve ser emitida Nota Fiscal da totalidade dos produtos.

5.6 É de responsabilidade da contratada custear todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretamente.

5.7 Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

5.8 Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.



5.9 Os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

5.10 Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11 O prazo de garantia contratual do equipamento, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.12 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.13 Caso conste, prazo de garantia distinto nas especificações dos produtos, prevalecerá o da especificação.

5.14 A empresa vencedora deverá disponibilizar ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA durante todo período de GARANTIA.

5.15 A ASSISTÊNCIA deverá ser prestada por empresa especializada, localizada no ESTADO DE SERGIPE.

5.16 Caso a ASSISTÊNCIA TÉCNICA seja em outro estado (fora de SERGIPE), todo custo de envio e devolução dos EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, correrá por conta da empresa vencedora desta licitação e/ou fabricante do produto.

5.17 É obrigação da licitante vencedora, enviar o endereço da assistência técnica especializada do produto cotado quando solicitado pela contratante.

5.18 Para os itens cuja garantia esteja descrita na especificação do produto, prevalecerá a da especificação, contados do recebimento do(s) equipamento(s).

5.19 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, na forma do Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024.

Fiscalização

6.6 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designados, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico da Ata acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI, Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º)

6.7.1 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata, todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º)

6.7.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º);

6.7.3 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que





adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ARP nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ARP. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor de contratos/ARP, em tempo hábil, o término do contrato/ARP sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato/ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022 e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ARP atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor de contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

Gestor do Contrato/ARP

6.9 O gestor do contrato/ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.10 O gestor do contrato/ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço se as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.11 O gestor do Contrato/ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º.

6.12 O gestor do Contrato/ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,



com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.13O gestor do Contrato/ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.14O gestor do Contrato/ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI e Decreto Municipal nº 157/2024/IN 001/2024, Art. 6º).

6.15O gestor e/ou fiscal do Contrato/ARP deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos/ARP para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Ata de Registro de Preços, devendo observar e lançar no sistema eletrônico de cronologia de pagamento:

- a) o relatório e/ou registro próprio de acompanhamento do fiscal de Ata de Registro de Preços sobre a comprovação da execução da despesa;
- b) a apresentação de planilhas de controle, ordem de fornecimento, cupons diários, registros fotográficos, dentre outros, quando necessário;
- b.1) entende-se por planilhas de controle: relatório de consumo de combustível diário, lista de controle de consumo de refeições, lista de controle e cadastro de distribuição de material gratuito, dentre outros.
- c) a conferência da nota fiscal em conformidade a nota de empenho (NE), analisando valores unitários e fonte de recurso;
- d) a conferência da conformidade entre a ordem de fornecimento com a nota de empenho e verificar atendimento na totalidade – NE ordinário, NE Global e NE Estimativo;
- e) a conferência se o valor total do empenho é suficiente para o pagamento da nota fiscal;
- f) a assinatura no carimbo de Atesto do fiscal de Ata de Registro de Preços na nota fiscal;
- g) a assinatura do responsável legal no carimbo “Ratifico” na nota fiscal;
- h) a conferência e a assinatura no carimbo de Validez da nota fiscal;
- i) as certidões negativas de regularidade fiscal obrigatórias;
- j) o envio do comprovante de pagamento da taxa municipal, conforme Lei nº 862/2016;
- k) a conferência da informação complementar na nota fiscal sobre a conta bancária do credor para receber o pagamento;



l) a conferência da vigência do contrato ou ata de registro de preço.

6.16 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá aos procedimentos de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços estabelecidos na IN Municipal nº 001 de 11 de março de 2024.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Ata de Registro de Preços.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1 o prazo de validade;
- 7.9.2 a data da emissão;
- 7.9.3 os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
- 7.9.4 o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.9.5 o valor a pagar; e
- 7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



7.17O fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá apresentar junto a documentação para liquidação o registro próprio de fiscalização e quando necessário deverá apresentar as evidências pertinentes.

Prazo de pagamento

7.18O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19O pagamento será realizado parceladamente, no valor correspondente a(s) ordem(ns) de fornecimento comprovadamente atendidas, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21.2 No ato do pagamento, o Município de Itabaianinha observará o disposto na Lei Municipal nº 962, de 09 de dezembro de 2016, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, vedada a retenção na fonte.

7.21.3 Na realização do pagamento de pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, será realizada a retenção do Imposto de Renda observando os dispositivos estabelecidos no Decreto Municipal nº 414/2022.

7.22O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23Para fins de cumprimento da cronologia de pagamentos e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle serão observados os art. 56 ao art. 63 da Instrução Normativa nº 001/2023, do município.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Como condição para aceitação da proposta só será admitida:

8.2.1 A oferta de **liquidificador, aspirador de pó, secador de cabelo e outros aparelhos que façam a funções desses, que possua Selo Ruído indicativo do NÍVEL 1 de potência sonora**, nos termos da Portaria nº 06, de 5 de janeiro de 2022, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/24, das instruções normativas MMA nº 03 de 07/02/2000, nº 05 de 04/08/2000, e legislações correlata.

8.2.1.1 O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia do Selo Ruído do produto ofertado, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA



nº 20, de 07/12/94 e legislação correlata, para comprovação de que possui o nível de ruído de conformidade com a legislação.

8.1.2 A Oferta de Aparelhos Elétricos em Geral sujeitos à etiquetagem compulsória a cargo do INMETRO: Só será admitida a oferta do produto elétrico que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na CLASSE “A”, nos termos da Portaria Inmetro constante da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de produto.

8.1.2.1 O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à classe exigida neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preços social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.20.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou maiores que 1 (um);

8.20.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.20.4 Os documentos referidos acima deverão ser apresentados registrados ou autenticados pela Junta Comercial ou pelo Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal do Brasil, para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

8.21 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.22 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação.

8.24.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando(s), quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24.3 A documentação para comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), quando solicitado, será feita pelo pregoeiro, através do chat, e deve ser encaminhada pelo licitante, via sistema, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável mediante solicitação justificada.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.349.214,93 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos).**

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Itabaianinha, do Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada as cautelas de emissão de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no referido documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Itabaianinha (SE), 01 de outubro de 2024.


Jonatas Oliveira Dórea
Integrante Administrativo na confecção do TR


Leandson Anthony Alves Santos
Integrante Requisitante do planejamento da contratação